



**Estado de Goiás**  
**Município de Montes Claros de Goiás**  
**Núcleo de Licitações e Contratos**



TERMO ADITIVO N ° 2012/2017

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 0604/2017

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado na íntegra, no placard da Prefeitura Municipal em

20 12 2017

Sírlene Maria dos Santos Barbosa  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº. 326/2017

"1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIÁS E A PESSOA DE CAMILA LIMA COELHO NA FORMA SEGUINTE":

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES SIGNATÁRIAS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Montes Claros de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.816.633/0001-11, situado na av. Santos Dumont n. 511, Setor Água Branca na cidade de Montes Claros de Goiás-GO, neste ato representado Sr<sup>a</sup>. FLÁVIA REJANE MACHADO TOLEDO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 800.549431-91, RG N°2674213 - SSP/GO, residente e domiciliada na Avenida Santos Dumont, N° 905, Setor Central, nesta cidade, doravante denominado CREDENCIANTE e o Sr<sup>a</sup>. CAMILA LIMA COELHO, SOLTEIRA, PSICOLOGA CPF-MF 031.315.751-07, RG 5271013 2ª VIA DGPC/GO, residente e domiciliado na av.: Bahia Qd 27A Lt 480-A9 centro, Montes Claros de Goiás, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam o Termo Aditivo para prestação de serviços segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este instrumento rege-se pelas regras da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e em conformidade com as Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, Edital de Chamamento 03/2017 e em sua cláusula, o Artigo terceiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo e a aditativação do Termo de Credenciamento 0604/2017, cujo objeto é aditar a vigência do mesmo para continuação da prestação do serviço de Psicólogo para atuar junto ao Fundo Municipal de Saúde, com carga horária semanal de 40 (Quarenta) horas.

Sendo: Promoção e manutenção da saúde, prevenção e tratamento da doença, identificação dos fatores associados à saúde e doença e melhoria dos cuidados de saúde e da política de saúde Acompanhamento individual ou de grupo de pessoas com doenças variadas e com problemática psicológica em simultâneo Intervenção psicológica de grupo no sentido de apoiar na doença crônica, reabilitação cardíaca, pacientes soro positivos ou famílias de doentes terminais Implementação de programas de mudança de comportamentos de risco Intervenção psicológica para facilitar a resposta do doente a terapêuticas médicas variadas Consultoria à equipa de saúde e aos respectivos profissionais para promover o seu bem-estar e satisfação profissional, atendimento e acompanhamento psicológico individualmente e/ou grupo, desenvolvimento de realização de palestras, grupos e outros atendimentos, juntos à equipe de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, programas, serviços e projetos, sobre temas importantes ao bom desenvolvimento da equipe de trabalho, acompanhamento psicológico a pacientes, em situação necessária, realização de relatórios e estudos psicológicos, quando necessários, realização de pesquisa e diagnóstico de casos de acompanhamento social, intervenção psicoterápica individual ou em grupo. Sendo que o valor encontra-se pré-estabelecido pelo Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao interesse público de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO ÚNICO.**



**Estado de Goiás**  
**Município de Montes Claros de Goiás**  
**Núcleo de Licitações e Contratos**



Esta aditativação se justifica na necessidade de manter a prestação dos serviços, objeto do credenciamento primitivo, parte integrante deste processo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Pelos serviços realizados a presente aditativação gerara o ônus de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

I - 07.01.10.301.3131.2.048.3.3.90.36 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - FONTE: 114.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

Este Termo Aditivo entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2018 e cessará seus efeitos no dia 31 de dezembro de 2018.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento primitivo nº 0604/2017.

E por estarem assim, justo e contratado, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Montes Claros de Goiás, 20 de dezembro de 2017.

FLÁVIA REJANE MACHADO TOLEDO  
GESTORA DO FMS

CAMILA LIMA COELHO  
CPF 031.315.751-07

Testemunhas:

1) :   
CPF: 038.134.131-36

2) :   
CPF: 988.946.171-48